

Resolução CN-SESI nº 0127/2023

Autoriza a baixa patrimonial e alienação por leilão de 12 (doze) veículos de propriedade do SESI/DR/MT.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 212ª Reunião Ordinária de 27/11/2023, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando a Carta SESI nº 24/2023 – Diretoria Regional, de 17/10/2023 e a Resolução SESI nº 19/2023, ambas do presidente do Conselho Regional do SESI/MT e diretor do Departamento Regional do SESI/MT;

Considerando que o SESI/DR/MT solicita autorização para a baixa patrimonial e alienação por leilão de 12 (doze) veículos, no valor de R\$ 779.463,00 (setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais), por se mostrarem inviáveis para a instituição;

Considerando a justificativa para a baixa patrimonial do veículo Ford Fiesta, placa NPM 9778, para transformação em material didático;

Considerando que não é possível a utilização dos bens para a realização de atividades rotineiras, tendo em vista que o tempo de vida útil dos veículos atingiram o período limite de utilização, conforme as características do SESI em ser uma instituição que utiliza seus veículos com uma frequência bastante elevada, e devido ao alto custo para realização a manutenção e a reparação dos veículos;

Considerando o Parecer Jurídico nº 33/2023 da Gerência Corporativa e Jurídica e Compliance do SESI/MT, o qual concluiu pela remessa do processo para deliberação do Conselho Nacional do SESI;

Considerando as determinações contidas na Resolução SESI/CN nº 0132/2022, que regulamenta o tema da alienação de imóveis no âmbito da entidade;

Considerando as previsões contidas nas alíneas “v” e “x” do artigo 33 do Regulamento do SESI no que se refere à representação da entidade em juízo ou fora dele;



Cont. Resolução CN-SESI nº 0127/2023

Considerando o artigo 24, alínea “n”, do Regulamento do SESI, aprovado pelo Decreto nº 57.735, de 2/12/1965;

Considerando a obrigatoriedade do cumprimento dos ditames constantes do Regulamento e Licitações e Contratos do SESI ou Regulamento para Contratação e Alienação pelo Serviço Social da Indústria;

Considerando os termos do parecer CJUR nº 0038/2023, de 10/11/2023, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0317/2023.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o diretor do Departamento Regional do SESI do Mato Grosso a proceder a baixa patrimonial e alienação de 12 (doze) veículos, no valor de R\$ 779.463,00 (setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais), por se mostrarem inviáveis para a instituição, conforme planilha, sendo certo que os recursos advindos da baixa patrimonial serão integralmente aplicados nas finalidades institucionais do SESI.

VEÍCULO	PLACA	UNIDADE	§ TABELA FIPE	§ RESIDUAL
Van Tipo Furgão	NJB9501	INOVAÇÃO SOCIAL	R\$ 97.475,00	R\$ 0,00
Renault Sandero Prata	QBJ4279	SAÚDE CUIABÁ	R\$ 35.990,00	R\$ 0,00
Renault Sandero 1.6	NPF8051	SAÚDE CUIABÁ	R\$ 33.900,00	R\$ 0,00
VW Amarok CD 4x4	QBK4728	SINOP	R\$ 93.510,00	R\$ 0,00
Renault Sandero Prata	QBI8119	RONDONÓPOLIS	R\$ 35.990,00	R\$ 0,00
Renault Sandero Prata	QBJ4329	SINOP	R\$ 35.990,00	R\$ 0,00
Van Tipo Furgão	NJB9441	SAÚDE CUIABÁ	R\$ 97.475,00	R\$ 0,00
VW Amarok CD 4x4	QBK4738	SAÚDE CUIABÁ	R\$ 93.510,00	R\$ 0,00
VW Amarok CD 4x4	QBK4718	SINOP	R\$ 93.510,00	R\$ 0,00
Renault Sandero Prata	QBM6539	RONDONÓPOLIS	R\$ 35.990,00	R\$ 0,00
VW Amarok CD 4x4	QBP4397	SINOP	R\$ 93.510,00	R\$ 0,00
Ford Fiesta 1.6 Prata	NPM9778	SAÚDE CUIABÁ	R\$ 32.613,00	R\$ 0,00
AMAROK	NJV4071	SAÚDE CUIABÁ	Perda total	
TOTAL			R\$ 779.463,00	



Cont. Resolução CN-SESI nº 0127/2023

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Brasília, 27 de novembro de 2023.

Vagner Freitas de Moraes
Presidente

